



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa MBS CALÇADOS LTDA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “MBS CALÇADOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 26.280.878/0001-11, com o ramo atividade de ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO, com o seguinte incentivo, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de 475m<sup>2</sup>, localizado na Rua Borges de Medeiros, 5600, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, prédio este de propriedade do município, para uso imediato.

II - Isenção única e exclusivamente de IPTU;

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea I, será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Manter no mínimo 15 (quinze) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.

II - Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

III – É obrigação da empresa a Licença Ambiental, Alvará de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e Alvará Sanitário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa ter autorização legislativa para concessão de incentivo através de cessão de uso de um prédio de alvenaria com área de 475m<sup>2</sup>, localizado na Rua Borges de Medeiros, 5600, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, prédio este de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

A concessão será para uso imediato do prédio a referida empresa, gerando crescimento ao município e melhor qualidade de vida as famílias que ali mantiverem membros empregados.

De acordo com o processo administrativo nº 4166/2025, e conforme documentos anexados pela empresa, e estando apta ao recebimento do incentivo obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, objetivando autorização legislativa para empréstimo desse espaço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal